



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2177, DE 8 DE DEZEMBRO 2009

Declara de Utilidade Pública a Fundação Ebenézer e dá outras providências.

Data de Criação

08/12/2009

Data de Publicação

10/12/2009

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10190, de 10/12/2009

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Helder Paiva

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.177, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Ebenézer, entidade civil, comunitária e se fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de dezembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre